



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E  
A ENTIDADE DENOMINADA  
“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL”  
GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA,  
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO  
PROJETO TÉCNICO SOCIAL

**TERMO DE AJUSTE nº 076/2012**

Protocolado nº S.I.D. nº 11.448.975-1

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 954.242-6-SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 304.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, e a entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL**” **GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 078.249.406/0001-08, com sede na Avenida Ozório de Almeida Taques, nº 520, Telêmaco Borba/PR, representado neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente(a), Senhor(a) **OSVALDO SARNOSKI**, brasileiro, portador(a) da CIRG nº 717.560-4, inscrito(a) no CPF/MF nº 061.193.019-68, residente e domiciliado(a) na cidade de Itambé/PR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos autos do presente protocolado, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 1.198/11, e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Ajuste, complementar o laboratório de informática da Guarda Mirim de Telêmaco Borba, que conta atualmente com microcomputadores.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DA SEDS**

- a) transferir bens móveis, mediante termo de cessão de uso, representados por 05 (cinco) computadores para execução deste Termo de Ajuste, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) por meio de seu Escritório Regional, indicar um técnico de referência para acompanhamento e supervisão da execução do presente ajuste;
- c) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma definidos na lei, às suas expensas;
- d) emitir Relatório de Vistoria.

### **II - DA ENTIDADE**

- a) na execução do Projeto de Trabalho, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira, especialmente no que tange ao objeto deste ajuste;
- b) iniciar a execução do objeto do ajuste expresso no Plano de Trabalho a partir da vigência do presente termo;
- c) não utilizar os computadores e/ou impressoras, recebidos mediante termo de cessão de uso, em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste ajuste, ainda que em caráter de emergência;
- d) observar, rigorosamente, a vedação de inserir, nos computadores, qualquer software operacional distinto daquele que se encontra residente no equipamento;
- e) observar, rigorosamente, a vedação de fazer *downloads* de arquivos, informações, mensagens e congêneres que sejam ilegais, principalmente os que transgridam os direitos da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990);
- f) observar, rigorosamente, a vedação de inserir no computador ferramentas, jogos e congêneres que não estejam, direta ou indiretamente, vinculados aos objetivos geral e específicos do Plano de Trabalho apresentado;
- g) observar que a solicitação do serviço de garantia, dentro dos respectivos prazos, deve ser feita pelo telefone n. (48) 3257-6161 – ILHA SERVICE INFORMÁTICA, referente a microcomputador, e pelo telefone n. (16) 2111-8999, ramal 8965 – COMPULINK, referente a impressora, fornecendo sempre o número da nota fiscal, constante do Parágrafo Único, da Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência deste ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE USO DO COMPUTADOR E/OU DA IMPRESSORA**

O(s) computador(es) e/ou a(s) impressora(s) somente será(ão) entregue(s) à Entidade após a assinatura deste Termo de Ajuste, bem como após a assinatura do termo de cessão de uso expedido pelo sistema de controle do Patrimônio Público.

**Parágrafo único.** O prazo de garantia dos computadores é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Nota Fiscal nº 000.076.989 e das impressoras é de 12 (doze) meses, consoante Nota Fiscal nº 000.003.107.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DEVOLUÇÃO DO BEM**

A Entidade deverá, ainda, restituir à SEDS o bem cedido para uso, nas seguintes

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº | 6º andar | Centro Cívico | 80.530-915  
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2400 | [41] 3270-2425 www.familia.pr.gov.br



obrigações dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas acerca do uso do bem cedido, bem como da execução do objeto do Termo de Ajuste, dar-se-á mediante solicitação da SEDS ou de seu Escritório Regional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

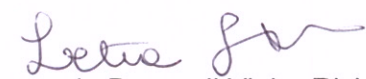
As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional de Maringá.

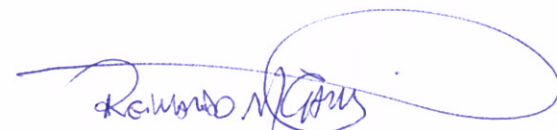
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 28 de agosto de 2012

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Osvaldo Sarnoski  
Presidente da “Associação  
Educativa Fanuel” Guarda Mirim  
de Telêmaco Borba

Testemunhas:

01. ....RG. n° .....

02. ....RG. N° .....



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9315  
Dia 20 / 10 / 2014

1º Aditivo Termo de Ajuste nº 076/2012  
SEDS/ASSOCIAÇÃO FANUEL

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº **076/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, E A ENTIDADE “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMAGO BORBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL.

### PROCESSO nº 11.448.975-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **MARISTELA MARCHIORO CHUDZY**, portadora da CI nº 3.114.306-3, inscrita no CPF/MF sob nº 561.935.489-04, residente e domiciliada em Curitiba/PR e a Entidade “**Associação Educacional Fanuel**” **Guarda Mirim de Telêmaco Borba**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.249.406/0001-08, com sede na Avenida Ozório de Almeida Taques, nº 520, Telêmaco Borba/Pr, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor **OSVALDO SARNOSKI**, portador da CI nº 717.560-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.193.019-68, residente e domiciliado em Itambé/Pr, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditivo ao Termo de Ajuste nº 076/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

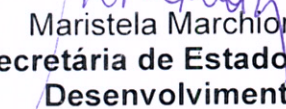
Por acordo entre as partes, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **24** (vinte e quatro) meses, com término previsto em **04/10/2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

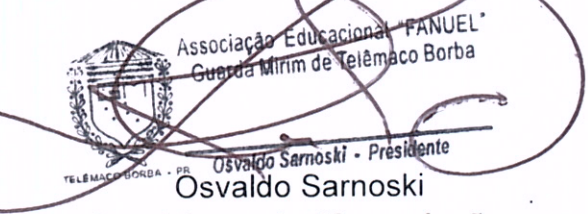
Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Outubro de 2014.



Maristela Marchioro Chudzy  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Associação Educacional "FANUEL"  
Guarda Mirim de Telêmaco Borba  
Osvaldo Sarnoski - Presidente  
Osvaldo Sarnoski  
Presidente da "Associação  
Educativa Fanuel" Guarda Mirim de  
Telêmaco Borba

TESTEMUNHAS:

1:.....

RG:.....



2:.....



RG:.....  
Assistente  
Central de Convênios  
RG 7 788 023-2/P



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 13/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção dos carimbos e cópias de chaves, de acordo com edital e seus anexos.

Valor Estimado Máximo: R\$ 4.248,00

Abertura da sessão pública: 04/11/2014 às 10:00 horas.

Edital/Anexos: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulta de Editais/Órgão – SEDS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2502 e (41) 3210-2509 ou [licitacao@seds.pr.gov.br](mailto:licitacao@seds.pr.gov.br)

Comissão de Licitação - SEDS

**R\$ 96,00 - 101505/2014**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 05/2014**

Objeto: Aquisição de lixeiras para atendimento da Secretaria, conforme Edital e seus anexos.

Empresa Declarada Vencedora: Lote Único arrematado pela empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, com valor total de R\$ 7.296,22 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais, vinte e dois centavos).

Comissão de Licitação - SEDS

**R\$ 72,00 - 102017/2014**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente ou pelos correios os representantes legais da empresa HWC- Empreendimentos Ltda.- Grupo Open, CNPJ nº 08.228.323/0001-49, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 808, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-670, Belo Horizonte- BH, Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, portador do RG nº M-8.407.469 (SSP/MG) e CPF nº 054.835.096-50 e Sr. Daniel de Castro Henriques, portador do RG nº M-10.369.145 (SSP/MG), pelo presente Edital, INTIMA-OS para que tomem conhecimento da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Governador, nos autos de processo administrativo protocolado nº 12.029.436-9, publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 9300, datada de 29/09/2014, por meio da qual houve a declaração de inidoneidade de referida empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 156, inciso V da Lei nº 15.608/2007, ante ao descumprimento da cláusula sexta alíneas "g" e "i" do contrato administrativo nº 058/2012, proveniente do PE nº 012/2012, e, querendo apresentem recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, nos termos do art. 94, inciso I, alínea "f" também da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 08/10/2014

Leticia Codagnone F. Raymundo

Diretora Geral-SEDS

**R\$ 192,00 - 101864/2014**

**Extrato – Sexto Termo Aditivo Contrato nº 043/2010**

PROTOCOLO: 10.399.650-3

OBJETO: Fica a vigência do contrato originário prorrogado a partir de 20 de Outubro de 2014, por até 12 meses.

CONTRATADA: Biocob Biotecnologia Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5560.08243174.221,rubrica 3390.3922, fonte 131

Curitiba, 17/10/2014

Maristela Marchioro Chudzy

Secretária de Estado – SEDS

**R\$ 72,00 - 101829/2014**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

**CARTA CONVITE Nº 050/2014**

**OBJETO:** Elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares para a construção dos reservatórios superior e inferior do CENSE de Foz do Iguaçu, com área de 68,00m<sup>2</sup>

**VENCEDOR:** LUNA KAWERNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**VALOR:** R\$ 15.000,00

Curitiba, 16 de outubro de 2014.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO**

Diretor Geral da Paraná Edificações

**R\$ 120,00 - 101984/2014**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**Referência: TERMOS DE CONVÊNIO**

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e as Entidades constantes do anexo I.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para a execução das "ações relativas ao atendimento à criança e ao adolescente com deficiência" de acordo com a Deliberação 074/2012 do CIEDCA/PR, conforme Plano de Trabalho.

**Vigência:** ..... a partir da publicação, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 12 (doze) meses o prazo para a execução do convênio.

**Dotação Orçamentária:** P/A 4221, elementos de despesa 33.90.41.00

44.50.42.00, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA)

**Autorização Governamental:** ..... Autorizados pelo Senhor Governador do Estado em 20/11/2013, 20/12/2013 e 30/06/2014, respectivamente nos processos protocolados sob os n.º: 11.168.429-2, 13.010.529-7 e 13.162.750-5.

**ANEXO I**

Protocolo	Município	Conv. n.º	Valor	Data Assinatura
11.370.782-8	APAÉ de Abatiá	166/2014	R\$ 50.000,00	02/10/2014
11.841.068-8	APAÉ de Ampére	134/2014	R\$ 39.997,05	01/10/2014
11.822.032-3	APAÉ de Cianorte	167/2014	R\$ 40.000,00	06/10/2014
11.822.059-5	APAÉ de Figueira	165/2014	R\$ 40.000,00	07/10/2014
11.370.860-3	APAÉ de Goioxim	050/2014	R\$ 40.000,00	01/10/2014
11.822.049-8	APAÉ de Ibatí	170/2014	R\$ 49.994,79	01/10/2014
11.370.924-3	APAÉ de Irati	051/2014	R\$ 50.000,00	02/10/2014
11.790.961-1	APAÉ de Japira	191/2014	R\$ 40.000,00	07/10/2014
11.692.183-9	APAÉ de Maria Helena	130/2014	R\$ 39.999,41	01/10/2014
11.370.824-7	APAÉ de Missal	186/2014	R\$ 35.387,00	08/10/2014
11.355.301-4	APAÉ de Palmeira	176/2014	R\$ 50.000,00	01/10/2014
11.852.040-8	APAÉ de Paranacity	146/2014	R\$ 50.000,00	03/10/2014
11.872.892-0	APAÉ de Pitanga	147/2014	R\$ 60.000,00	01/10/2014
11.376.955-6	APAÉ de Planalto	192/2014	R\$ 49.216,85	07/10/2014
11.790.969-7	APAÉ Querência do Norte	152/2014	R\$ 39.911,97	01/10/2014
11.370.985-5	APAÉ de Rosário do Ivaí	150/2014	R\$ 40.000,00	06/10/2014
11.822.072-2	APAÉ de Santo Antonio do Caiua	157/2014	R\$ 30.000,00	01/10/2014
11.371.179-5	APAÉ de Santa Fé	135/2014	R\$ 47.780,71	07/10/2014
11.371.170-1	APAÉ de Santo Inácio	158/2014	R\$ 40.000,00	06/10/2014
12.168.405-5	APAÉ de São José da Boa Vista	125/2014	R\$ 40.000,00	08/10/2014
11.370.980-4	APAÉ São Pedro do Ivaí	153/2014	R\$ 40.000,00	07/10/2014
12.168.395-4	APAÉ de Siqueira Campos	122/2014	R\$ 50.612,73	09/10/2014
11.692.184-7	APAÉ de Umuarama	124/2014	R\$ 60.000,00	01/10/2014

Curitiba, 16 de Outubro de 2014.

Maristela Marchioro Chudzy.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

**R\$ 312,00 - 101959/2014**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED**

**PARÉCER DO CONVITE Nº 051/2014 – PRED PROTOCOLO Nº 13.025.628-7**

**Objeto:** Elaboração de Projeto de Implantação de Arquitetura e complementares para a unidade do Centro de Socioeducação, com área aproximada 1.866,60m<sup>2</sup>, no município de Apucarana. **Preço Máximo PRED:** R\$ 94.415,01. - **Empresas Classificadas/Habilitadas:** 1º - AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP, com o valor proposto de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). - **Vencedora do Certame** Curitiba, 16 de outubro de 2014.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

**R\$ 120,00 - 101760/2014**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AJUSTE Nº 076/2012**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Entidade "Associação Educacional Fanuel" – Guarda Mirim de Telêmaco Borba.

**Cláusula Primeira – Do Aditamento:** ..... fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses tendo como término a data de 04/10/2016.

**Cláusula Segunda – Da Ratificação:** Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas. Assinado em 01/10/2014

Curitiba, 17 de Outubro de 2014.

Maristela Marchioro Chudzy.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

**R\$ 96,00 - 102176/2014**

**Secretaria da Educação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014**

PROTOCOLO Nº 13 154.699-8

**PARTES INTERESSADAS:** ANUAR SELEME e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para instalação do CEEB/JA PALOTINA, no município de Palotina - PR, com recursos da Fonte 116 - SEQE.

**DESPACHO:** Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei

Estadual 15.608/2007, de acordo com a Info nº 2266/2014 – NJA/SEED a formal-